



Diário da Sessão n.º 009 de 13/02/01

Presidente: Passemos ao ponto seguinte **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Revalorização das carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar da contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças e Planeamento, para fazer a apresentação.

Secretário Regional das Finanças e Planeamento (Roberto Amaral):):

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A publicação do Decreto-Lei 420/99, de 21 de Outubro, operou alterações significativas nas carreiras de técnico de contabilidade e de auxiliar de contabilista, da Direcção Geral do Orçamento do Governo da República.

Neste momento, aqui na Região, nós temos estas carreiras e a sua remuneração é regulamentada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/91/A, pelo que com a publicação deste Decreto-Lei nacional, importa também fazer a sua adaptação aqui à Região.

A forma mais correcta de o fazer, sem dúvida nenhuma, é através de um Decreto Legislativo Regional e é por isso que aqui estamos a apresentá-lo a fim de efectuar a regulamentação destas carreiras, destes técnicos da nossa Região Autónoma.

Esta legislação, que está aqui em apreciação, permitirá uniformizar o tratamento entre o pessoal técnico contabilista da Direcção Geral do Orçamento e o pessoal que exerce idênticas funções na Região Autónoma dos Açores, numa perspectiva de valorização de funções, que são cada vez mais exigentes ao nível técnico, responsabilizando ainda mais estas pessoas que prestam este serviço e têm essas funções, e também aumentando a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

eficiência e o rigor na sua implementação, nomeadamente no Plano Oficial de Contabilidade Público – POCP, que também já está a ser estudada a sua introdução na Administração Pública Regional.

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, tem parecer favorável e unânime da Comissão que o analisou, levantando apenas aqui uma questão e que tem razão de ser, porquanto se trata efectivamente de uma gralha. Assim o nº 5 do artigo 3º, que fala em ingresso na categoria, não é de facto ingresso na categoria, mas sim na carreira. Foi uma falha que passou e passou até o documento chegar a esta fase, mas espero que seja relevada, porquanto a Comissão tem razão no reparo que fez.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Decreto que estamos a analisar, como aliás já referiu o Sr. Secretário, visa que os trabalhadores das Contabilidades da Região Autónoma dos Açores venham a usufruir um vencimento indiciário igual àquele que auferem os funcionários do Estado e que lhes foi concedido pelo Decreto-Lei 420/99, de 21 de Outubro.

Nós estamos de acordo com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, por isso vamos votar favoravelmente.

Nós consideramos que se está a operar uma melhoria significativa em relação ao tratamento e ao vencimento destes trabalhadores da nossa Administração Pública Regional e estamos de facto a equipará-los com aquilo que auferem os funcionários do Estado.

De qualquer modo há um aspecto que julgamos valer a pena referir, pois esta legislação no Estado foi publicado em 21 de Outubro de 1999 e só



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

neste momento é que nós, efectivamente, estamos a legislar em relação à Região Autónoma dos Açores.

Estamos convencidos que em matérias destas e deste âmbito, há que ser mais expedito, há que procurar que estas situações não tenham um interrénio tão grande entre aquilo que se passa no continente e no Estado e aquilo que se passa na Região Autónoma dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Genericamente para referir que o Grupo Parlamentar do PP vota favoravelmente a presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Gostaríamos também de deixar aqui a nota de que os interessados na matéria, esses trabalhadores, aguardam, desde 21 de Outubro de 1999, que a Região Autónoma dos Açores promovesse a adaptação que agora surge perante este parlamento e cuja iniciativa do Governo ocorre, enfim, 15 meses depois.

Não vou repetir aqui as palavras que já foram referidas pelo Sr. Deputado Paulo Valadão. Julgo que é uma preocupação de todos nós, que nesses domínios que são obviamente muito caros aos respectivos trabalhadores e porque tem sido política da Região, promover essas equiparações, como não poderia deixar de ser, de facto haveria todo o interesse em que elas ocorressem o mais céleros possíveis, porque também só assim, é que se valoriza o próprio instrumento da autonomia, que infelizmente, a não ser com a celeridade desejável, abre caminho para que os interessados interpretem a autonomia como um obstáculo à concretização dos seus legítimos direitos e aspirações.



Portanto, nesse domínio o que a administração puder fazer para que decorra o mínimo de tempo entre aquilo que é praticado para os trabalhos congéneros da administração central e os da administração regional, de facto seja um período aceitável para esses trabalhadores.

Uma segunda questão: o Sr. secretário ao introduzir aqui essa matéria, referindo com grande empenho, que o Governo trazia a esta Casa, naturalmente, este diploma, eu gostaria de perguntar se porventura o Governo Regional tentou resolver esta matéria por algum instrumento que não fosse a Proposta de Decreto Legislativo Regional? Se tentou junto do Ministro da República fazer passar essa matéria como Decreto Regulamentar? E se assim foi, já se recorreu a esta Casa na sequência da acção do próprio Ministro da República.

Queria de facto referir que vamos votar favoravelmente esse diploma.

Aproveito ainda para fazer aqui um esclarecimento sobre o sentido de voto. O facto de um Grupo Parlamentar, no caso o PP, em determinada matéria votar na generalidade...

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): E na especialidade!

O Orador: ...contra determinado diploma, não quer dizer nem é lícito, que conclua que efectivamente o Grupo Parlamentar está contra esta ou aquela medida. Isto não tem nenhum significado, mas na minha ausência fez uma referência em matérias anteriores, que o Grupo Parlamentar do PP, seria contra a participação de condições religiosas no trabalho hospitalar.

Isto não é correcto e aproveito para pedir desculpa — já não peço licença — por ter utilizado nessa figura regimental esse pequeno esclarecimento, é de pequena importância, mas como estou agora aqui presente, queria fazê-lo.



Portanto, Sr. Presidente, vamos votar favoravelmente essa matéria que está aqui presente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Nem sempre por se querer andar muito depressa, se chega mais depressa ao objectivo. Efectivamente, este é um dos casos.

O facto de nós, só passado este tempo todo, estarmos aqui com esta iniciativa legislativa, foi porque efectivamente — e o Sr. deputado Alvarino Pinheiro respondeu na segunda parte da sua intervenção àquilo que havia dito na primeira, porque a segunda parte da sua intervenção relata efectivamente aquilo que se passou — o Governo Regional a exemplo de procedimentos anteriores, em que tinha esta matéria aqui na Região regulamentada por um Decreto Regulamentar Regional, utilizou esta forma, para regulamentar o Decreto-Lei nº 420/99.

Este Decreto-Lei foi vetado pelo Sr. Ministro da República, que o devolveu, com fundamentos que nós aceitamos, porque ponderadas as situações entendemos que efectivamente a forma mais correcta de introduzir alterações nesta matéria é vir aqui à Assembleia. É o que estamos a fazer, somente agora, porquanto, a iniciativa que havíamos tido inicialmente, havia sido recusada pelo Sr. Ministro da República.

De qualquer das maneiras, devo dizer que os trabalhadores não são de maneira nenhuma prejudicados com esse atraso, porquanto, os efeitos deste diploma retroagem à data da sua aplicação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Uma informação à Câmara que não foi pedida, mas que poderei dar também, é que os encargos anuais com estas alterações rondarão os 15.500 contos, sensivelmente.

De qualquer das maneiras, e reafirmo, serão devidos retroactivos, a todos os trabalhadores envolvidos nessas situações — são à volta de 50, não são assim tantos como isso — à data que eles efectivamente têm direito a esses novos vencimentos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

É evidente que nós temos algumas dúvidas de princípio, relativamente a este tipo de legislação. Não é esta regional, é mesmo a nacional, tão simplesmente por isto: há muitos funcionários públicos doutras áreas que gostariam de ver as suas carreiras revalorizadas, e não vêm.

Não é naturalmente um problema regional, mas gostaria de deixá-lo aqui.

De resto, quanto a este diploma, os funcionários esperam por isto, como já foi dito, há bastantes meses. Os sindicatos aplaudem. O Governo propõe. O que é que nós devemos fazer? Dizer que sim, não é? É isso que nós vamos fazer.

(Apartes inaudíveis das diversas bancadas)

Presidente: Srs. Deputados, queria apenas fazer um esclarecimento.

Pediu a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência e permita-me que eu presuma, que V. Ex^a vai responder àquele comentário lateral do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.



Eu vou permitir, espero que seja breve e que se resuma também a um comentário curto, porque de facto o tema do nosso debate agora é outro.

Obrigado.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de fazer dois esclarecimentos.

Começaria efectivamente pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, apenas para dizer, que apesar de tudo a verdade histórica é importante e eu não me atreveria a dizer, se o PP tivesse apenas recusado um diploma – por ser esse o seu entendimento — na generalidade, até porque seria difícil como deve calcular, as dezenas de artigos que este diploma tem, para ir buscar esse e dizer ou tentar extrapolar — na generalidade até, se calhar — que se quis chumbar aquela norma.

Apenas para esclarecer, conforme se poderá ver pelos Diários desta Assembleia, que nesta matéria específica, o PP votou na generalidade, contra o diploma e votou na especialidade contra o artigo que eu referi.

Deputado Alvarino Pinheiro (*PP*): E contra os outros todos!

O Orador: Isso pode ser confirmado.

É importante colocarmos as coisas no seu devido lugar.

Quanto ao Sr. Deputado Manuel Azevedo e relativamente à última parte da sua intervenção, acho importante fazer um esclarecimento breve.

A revalorização de carreiras gerais, especiais e específicas da função pública, foi feita através do Decreto-Lei 414-A/98, de 4 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

Ora bem, por natureza das coisas desde logo, a maioria das carreiras, são carreiras gerais, logo essas tiveram aplicação imediata, automática, na Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Depois, há carreiras específicas, especiais nacionais, estas exactamente por serem nacionais, a revalorização também caberá ser feita por lei nacional, Decreto-Lei, em regra, nacional. Para a Região apenas ficou readaptar, revalorizar aquilo que eram as carreiras especiais ou específicas da administração regional.

Conforme V. Ex^a também se deve lembrar, o ano passado veio a esta Câmara, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional, em que houve um conjunto razoável de carreiras, aquelas que como tal foram identificadas, que foram objecto dessa revalorização, se não estou em erro, por voto unânime desta Câmara.

Isto é apenas para não ficar dúvida, não só junto da Câmara, como até da população em geral, que há para aí muitos injustiçados, com necessidade de serem revalorizados.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

É uma segunda intervenção, porque eu queria que ficasse perfeitamente claro que perante o documento que estudei, analisei e debati na Comissão, nunca tive qualquer dúvida de que ele se aplica a partir de 1 de Janeiro do ano 2000, de acordo com o artigo 7º. da Proposta.

No entanto queria também que ficasse claro, que para nós não é exactamente a mesma coisa, que um documento que sai na República e tem a possibilidade de produzir efeitos na Região, se tenha de pagar um ano e alguns meses de retroactivos, porque não é exactamente a mesma coisa receber retroactivos de um, dois ou três anos, ou receber o vencimento de acordo com aquilo a que temos direito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Quero que fique perfeitamente claro, que da minha parte não houve qualquer erro, má interpretação ou descuido na leitura. Houve, pura e simplesmente, um problema de princípio. Esta é a realidade.

Agora compreendemos a pretensão que o Governo teve, em que estas matérias fossem legisladas por Decreto Regulamentar Regional e o Sr. Ministro da República entendeu, e muito bem, que terá que ser por Decreto Legislativo Regional, o qual merece o nosso apoio e o nosso voto.

Presidente: Srs. Deputados não havendo mais intervenções vamos votar a Proposta de Decreto Legislativo Regional “Revalorização das carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar da contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro”

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional “Revalorização das carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar da contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro”, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos ao debate na especialidade.

Uma vez que houve aprovação na generalidade, por unanimidade, eu não sei se a Câmara se importa que sejamos mais céleres no debate na especialidade. Portanto, se não houver oposição estão todos os artigos em debate na especialidade.

(Pausa)

Não há ninguém inscrito.



Portanto vamos fazer a votação na especialidade: artºs. 1º., 2º., 3º., 4º., 5º., 6º., 7º. e 8º.

Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

(Roberto Amaral): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Com esta maneira de conduzir os trabalhos só queria alertar que no ponto 5 do artigo 3º, o texto correcto não é o que consta aqui no documento mas sim “o ingresso na carreira”.

Portanto é substituir a palavra “categoria” por “carreira”.

Presidente: A comissão de redacção fará a correcção.

Vamos votar na especialidade estes artigos, até ao 8º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos postos à votação, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Vamos pôr ainda à votação os Mapas II, III, IV e V.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os mapas II, III, IV e V foram aprovados por unanimidade

Presidente: Passemos finalmente à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Em votação final global a “Proposta de Decreto Legislativo Regional — Revalorização das carreiras do pessoal técnico contabilista e auxiliar da contabilidade da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro”, foi aprovada por unanimidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Presidente: O diploma baixa à Comissão de Política Geral para ser efectuada aquela correcção, de “categorias” para “carreira”.